

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 14/2025

Januária, 27 de agosto de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA		CPF/CNPJ: 18.270.447/0001-46
Endereço: PRAÇA CORONEL BEMBEM, Nº 1477		Bairro: CENTRO
Município: MANGA	UF: MG	CEP: 39460-000
Telefone: (38)999627435	E-mail: seagromanga@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SEBASTIÃO DA MOTA PINHEIRO		CPF/CNPJ: 698.864.318-49
Endereço: COMUNIDADE RURAL DE CACHOEIRINHA I – FAZENDA QUILOMBO		Bairro: ZONA RURAL
Município: MANGA	UF: MG	CEP: 39460-000
Telefone: (38)99956-4609	E-mail: seagromanga@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA QUILOMBO	Área Total (ha): 68,42
Registro nº: 14.625	Município/UF: MANGA

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3139300-2C9741B6704D42F3890F818C91299785

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1 7	hectare unidade

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1 7	hectare unidades	580.537	8.383.608

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área
Infraestrutura		1 ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área
Caatinga	Área Antropizada	Não se Aplica.	1 ha

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Madeira de floresta nativa		1,91	m ³
----------------------------	--	------	----------------

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/08/2025

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 27/08/2025

Requerimento para intervenção ambiental analisado: 121102095.

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte ou aproveitamento de 7 árvore isolada nativa viva, em 1 ha, na Fazenda Quilombo, Manga, MG, e aproveitamento de 1,91 m³ de madeira de floresta nativa para uso em reforma de ponte.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Taxa de Expediente: R\$ 691,38 (DAE nº 1401360573992; quitado em 01/08/2025)

Taxa florestal: R\$ 98,78 (DAE nº 2901360566188; quitado em 01/08/2025)

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 7 árvore isolada nativa viva, em 1 ha, na Fazenda Quilombo, Manga, MG, e aproveitamento de 1,91 m³ de madeira de floresta nativa para uso em reforma de ponte.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: R\$ 63,39 (120919539)

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Cássio Strassburger de Oliveira

MASP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 27/08/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **121390967** e
o código CRC **890EDA36**.

Referência: Processo nº 2100.01.0028057/2025-31

SEI nº 121390967